



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS KAIKY



PROJETO DE LEI N° - / 2025



Processo PLPL 15/2025 - Data 18/02/2025 - Hora 12:17:15
Assunto: INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-
LIBRAS: E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS
PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATOS-PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Remetente: JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA O

INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe assegura a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, apresenta o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º– Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e à informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Patos/PB.

Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º– Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS KAIKY



Art. 3º– As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º– Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025



Documento assinado digitalmente
JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA
Data: 18/02/2025 10:57:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA
VEREADOR AUTOR



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS KAIKY



PROJETO DE LEI – INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

A presente proposta de lei tem como objetivo garantir acessibilidade e inclusão às pessoas surdas ou com deficiência auditiva nos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Patos/PB, instituindo o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a tradução simultânea nas sessões parlamentares.

A acessibilidade é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988 e reforçado por legislações como a **Lei nº 10.436/2002**, que reconhece a Libras como meio de comunicação e expressão da comunidade surda no Brasil, e o **Decreto nº 5.626/2005**, que regulamenta seu uso em instituições públicas e privadas. Além disso, a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** determina a adoção de medidas que garantam a participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade, em igualdade de condições.

Atualmente, muitas pessoas surdas enfrentam barreiras significativas no acesso às informações e no acompanhamento das decisões políticas que impactam diretamente suas vidas. Ao implementar a tradução simultânea em Libras nas sessões da Câmara Municipal, o Poder Legislativo reforça seu compromisso com a transparência, a participação cidadã e a democratização das informações.

Além disso, a iniciativa contribuirá para a conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade linguística, promovendo um ambiente mais acessível e acolhedor para todos os cidadãos. A presença de intérpretes de Libras nas sessões legislativas possibilitará que a população surda tenha acesso direto aos debates, projetos e decisões que influenciam o município, fortalecendo seu direito de exercer a cidadania plena.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS KAIKY**



Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na promoção da acessibilidade e na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Documento assinado digitalmente



JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA

Data: 18/02/2025 10:55:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA
VEREADOR AUTOR**



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PROCESSO

PLPL 15/2025
JONATAS KAIKY
PREFIXO / NÚMERO

FOLHA Nº



Expediente à Comissão Permanente

Em 20 / 02 / 2025

- Presidente -

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer

Data: 21 / 02 / 2025



Estado da Paraíba Câmara Municipal de Patos Diário Oficial do Poder Legislativo



Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETOS DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 20/02/2025

PROJETO DE LEI N.º 013/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA VEREADOR MIRIM NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, DEFININDO SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES E DEMAIS ATIVIDADES.

PROJETO DE LEI N.º 014/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À JÉSSICA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 015/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 016/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA DO AIRSOFT E DO PAINTBALL COMO MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

PROJETO DE LEI N.º 017/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 018/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PB SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 019/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. ARIMATHEUS SILVA REIS, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 020/2025-PL

Autoria: Vereador Decilânio Cândido da Silva

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO DE PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA OPERADORAS DE TECNOLOGIA E TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 021/2025-PL

Autoria: Vereador Decilânio Cândido da Silva

EMENTA: ESTABELECE QUE O LAUDO MÉDICO QUE ATESTA O DIABETES MELLITUS TENHA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 022/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA DA CORRIDA DE RUA COMO MODALIDADE ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI N.º 023/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 024/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: INSTITUI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 025/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE A COMENDA DR. ANTÔNIO MOACIR D. CAVALCANTI AO DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS, FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 026/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES DIRETAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, SEM ÔNUS PARA O PODER PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 027/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO INTEGRAL E NÃO DISCRIMINATÓRIO A PESSOAS TRANS E TRAVESTIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB, GARANTINDO O RESPEITO À IDENTIDADE DE GÊNERO E DEMAIS DIREITOS ASSEGURADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

PROJETO DE LEI N.º 028/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INSERÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 20/02/2025

REQUERIMENTO N.º 0258/2025, de 17 de fevereiro de 2025

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

A S S U N T O: REQUER A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO ESPECIAL SOLENE PARA HOMENAGEAR OS 20 ANOS DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP.

Senhora Presidente,

Na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a realização de uma Sessão Especial Solene para homenagear os 20 anos de criação e instalação do Curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário de Patos - UNIFIP, com data a ser marcada com o entendimento desta Câmara.

REQUERIMENTO N.º 0259/2025, de 17 de fevereiro de 2025

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: VOTO DE APLAUSO DIRIGIDO À SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO, COM O EVENTO "PROJETO JUVENTUDES NA ALÇA", REALIZADO NESTE DIA 14 DE FEVEREIRO NA ALÇA SUDESTE, EM NOSSA CIDADE.

Senhora Presidenta:

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, Voto de Aplauso dirigido à Secretaria Executiva de Juventude do Município, como o evento "Projeto Juventude na Alça", realizado neste 14 de fevereiro na Alça Sudeste, em nossa cidade.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: **015/2025-PLPL**

**INSTITUI A LINGUA BRASILEIRA DE
SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO
SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS
PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

P A R E C E R N.º 027/2025

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 15/2025-PLPL, de autoria do Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana, tem por objetivo instituir a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Patos-PB. O projeto prevê a contratação de intérpretes de LIBRAS ou a realização de parcerias para garantir a acessibilidade aos surdos e deficientes auditivos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO GERAL

A análise da constitucionalidade e legalidade do projeto requer observação quanto à competência legislativa municipal e ao respeito à separação de



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

poderes. Nos termos do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Patos-PB, compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

Art. 43 – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

- I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autarquia;
- II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores;
- III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
- IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;
- V - criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública municipal.

Ao prever a contratação de profissionais para serviços de tradução em LIBRAS, o projeto adentra matéria de iniciativa privativa do chefe do Executivo Municipal. A jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal de Justiça da Paraíba reforça que leis de iniciativa parlamentar que criam despesas ao Executivo sem previsão orçamentária são inconstitucionais, por afrontarem o princípio da separação dos poderes.

III – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, opina-se pela **Inconstitucionalidade** do Projeto de Lei nº 15/2025-PLPL, uma vez que a matéria tratada extrapola a competência legislativa municipal e afronta jurisprudência consolidada. Dessa forma, recomenda-se o arquivamento do presente projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, opinamos pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n.º 015/2025-PLPL, acompanhando, assim, o VOTO do Relator. É O PARECER

Sala das Comissões, em 26 de Fevereiro de 2025.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 09:00 horas, estando aberta a sessão ordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com a presença dos vereadores: **BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA** (Presidenta), **JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO** (Relator), e **MARILUCIA DE LIRA SOUZA** (Vice-Presidenta). Foram colocados em votação e aprovados os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI N.º 011/2025-PLPE (Desafetação e doação do imóvel para o Fórum); PROJETO DE LEI N.º 012/2025-PLPE (Refis Patos 2025); PROJETO DE LEI N.º 013/2025-PLPE (Reajuste PAI); PROJETO DE LEI N.º 014/2025-PLPE (Desafetação e doação de imóvel Galpão Cultural); PROJETO DE LEI N.º 002/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 003/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 008/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 009/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 0014/2025-PLPL (Título de cidadão), PROJETO DE LEI N.º 0023/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 025/2025-PLPL (Concede comenda); PROJETO DE LEI N.º 032/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 033/2025-PLPL (Título de cidadão); PROJETO DE LEI N.º 013/2025-PLPL (Parlamento mirim), PROJETO DE LEI N.º 016/2025-PLPL (Airsfoft) e PROJETO DE LEI N.º 024/2025-PLPL (Criação da Comissão da Mulher). Já os arquivados são: Projeto de Lei nº 21/2025-PLPL (alidade indeterminada para laudos médicos), Projeto de Lei nº 15/2025-PLPL (Libras), Projeto de Lei nº 029/2025-PLPL (Ouvitoria da Mulher), Projeto de Lei nº 020/2025-PLPL (Demarcação de pontos de embarque carros por aplicativo) e Projeto de Lei nº 017/2025-PLPL (Informatização Frei Damião). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão. **BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA** (Presidenta), **JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO** (Relator), **MARILUCIA DE LIRA SOUZA** (Vice-Presidenta).

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILUCIA DE LIRA SOUZA

PROJETO DE LEI N.º 006/2025-PL**Autoria:** Vereadora Maria Lúcia de Lira Souza**EMENTA:** DIAS MUNICIPAIS DE INCENTIVO AO ESPORTE PARALÍMPICO EM PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 007/2025-PL****Autoria:** Mesa Diretora - Biênio 2025/2026**EMENTA:** CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 010/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À NAYANE MARIA RODRIGUES DA SILVA (NAYANE RODRIGUES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**PROJETO DE LEI N.º 012/2025-PL****Autoria:** Vereadora Valtide Paulino Santos**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. FYLIPI MEDEIROS LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Aprovado em 2ª votação.**LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA****Discussão e 1ª Votação - Sessão Ordinária de 27/02/2025**

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 011/2025-PE**Autoria:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.**PROJETO DE LEI N.º 012/2025-PE****Autoria:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DE PATOS-PB (REFIS-PATOS 2025), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 013/2025-PE****Autoria:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.542, DE 19 DE ABRIL DE 2021 E REAJUSTA O VALOR DO BENEFÍCIO IMPLEMENTADO ATRAVÉS DO PROGRAMA PAI - PROGRAMA DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA.**PROJETO DE LEI N.º 014/2025-PE****Autoria:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PATOS-PB PARA O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO CULTURAL (CEU DA CULTURA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 002/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DOUTOR JOÃO AZEVEDO LINS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 003/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DEPUTADO FEDERAL HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 008/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À DEPUTADA ESTADUAL FRANCISCA DE ARAÚJO GOMES MOTTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 009/2025-PL****Autoria:** Vereador Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**Co-Autoria:** Vereadoras Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega, Marilúcia de Lira Souza, Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes e Valtide Paulino Santos
EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE À MÉDICA OLÍVIA MOTTA WANDERLEY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 011/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À NAYANE MARIA RODRIGUES DA SILVA (NAYANE RODRIGUES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 013/2025-PL****Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA VEREADOR MIRIM NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, DEFININDO SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES E DEMAIS ATIVIDADES.**PROJETO DE LEI N.º 014/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À JÉSSICA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 023/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A FRANCISCO ANDERSON MARIANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 024/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** INSTITUI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 025/2025-PL****Autoria:** Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA DR. ANTÔNIO MOACIR D. CAVALCANTI AO DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS, FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 016/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** RECONHECE A PRÁTICA ESPORTIVA DO AIRSOFT E DO PAINTBALL COMO MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**PROJETO DE LEI N.º 032/2025-PL****Autoria:** Vereador Marco César de Souza Siqueira**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA D'ÁVILA REGINA FERREIRA FILGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 033/2025-PL****Autoria:** Vereador Marco César de Souza Siqueira**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE AO SR. MATHEUS MAMEDE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**COMISSÕES****Comissão de Legislação, Justiça e Redação**Matérias encaminhadas para **Arquivamento** - Reunião em 26/02/2024**PROJETO DE LEI N.º 015/2025-PL****Autoria:** Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana**EMENTA:** INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 017/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 020/2025-PL****Autoria:** Vereador Decilânio Cândido da Silva**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO DE PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA OPERADORAS DE TECNOLOGIA E TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 021/2025-PL****Autoria:** Vereador Decilânio Cândido da Silva**EMENTA:** ESTABELECE QUE O LAUDO MÉDICO QUE ATESTA O DIABETES MELLITUS TENHA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**PROJETO DE LEI N.º 029/2025-PL****Autoria:** Vereadora Marilúcia de Lira Souza**EMENTA:** INSTITUI A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**VEREADORES****GESTÃO 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)